



Conselho Administrativo



PROTOCOLO DE ENTRADA
Nº: 19/2025 - 13/01/2025 16:49:4

Remetente: CONSELHO ADMINISTRATIVO
Destinatário: IPMP

Tipo: Outros
Descrição: ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 1/2025
Folha: 3

Recebido por: DORACI DE

Ata de Reunião Extraordinária 1/2025

Aos dias 13 (treze dias) do mês de Janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025), às 14:00 (quatorze horas), conforme convocação nº 01/2025 pelo presidente Ednaldo Colares da Silva, deu-se início a reunião do conselho administrativo com as seguintes pautas: Deliberação da demanda conforme ofícios, o que ocorrer. Iniciando a reunião o presidente informou do pedido de afastamento da Conselheira Carmelina Felix de Moraes, que assumiu a presidência do IPMP, de imediato deu posse ao Conselheiro Dario Barbosa Pinheiro que assume a vaga em aberto. Recebimento do ofício nº 18/2025/DIR/IPMP que informa o retorno da Conselheira Elis Sandra Moraes Pinheiro, assim como a cópia da certificação da conselheira. Recebimento do ofício nº 804/2024/DIR/IPMP para conhecimento da ata de reunião do comitê de investimentos - COINVEST realizada em 17/12/2024, cópias dos relatórios de análise de investimentos e parecer do mês de novembro/2024. Recebimento ofício nº 20/2025/DIR/IPMP que informa que ocorrerá nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2025 na cidade de Curitiba/PR evento da APEPREV, e que solicita a indicação de 01 membro do conselho para a participação no evento, sendo indicado o conselheiro: Ednaldo Colares da Silva. Recebimento ofício nº 823/2024/DIR/IPMP para conhecimento do balancete financeiro correspondente ao mês de novembro/2024, ficando sob relatoria do conselheiro Danilo Ananias. Recebimento do ofício nº 17/2025/DIR/IPMP para conhecimento deste conselho informando a cobrança dos repasses de 2023 e 2024 e informando sobre o repasse do aporte de 2025. Recebimento do ofício nº 14/2025/DIR/IPMP que solicita deste conselho o cronograma de reuniões do conselho para o ano de 2025. Ficando acertado que o cronograma será construído na primeira reunião de 2025, que ainda não tem data definida. Ofício nº 007/2025 - GAB/PMP que trata do projeto de lei que altera os artigos 118, incisos 1 e 2, artigo 136, caput e paragrafo 1º da lei nº 884/2015 de 26 de maio de 2015 que dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do município de Paragominas. Foi colocado em regime de votação após explicado os itens a serem alterados foi aprovado a alteração. Onde lê-se: 108. O Conselho Administrativo do IPMP será constituído de 06 (seis) membros nomeados pelo Chefe do Executivo na seguinte conformidade: I 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes, segurados do IPMP eleitos por seus pares; II - 03 (três) membros e respectivos suplentes, titulares de cargos efetivos, designados pelo Chefe do Executivo, dentre os segurados do IPMP; passará a ter a seguinte redação: O Conselho Administrativo do IPMP será constituído de 06 (seis) membros servidores que tenham adquirido estabilidade, podendo ser ativos e/ou inativos, nomeados pelo chefe do Executivo na seguinte conformidade: I - 03 (três) membros e respectivos suplentes, servidores ativos e/ou inativos, segurados do IPMP eleitos por seus pares; II - 03 (três) membros e respectivos suplentes, titulares de cargos efetivos, servidores ativos e/ou inativos, designados pelo Chefe do Executivo, dentre os segurados do IPMP. Onde lê-se: Art.

IPMP - Instituto de Previdência Municipal de Paragominas

CNPJ: 00.978.716/0001-68 - Rua 31 de Março, 221 - Centro

Fones: (91) 3729-3685 / 3193 - CEP: 68.625-170 - Paragominas-PA - Email: ipmpgn@gmail.com



136. O Presidente do IPMP será escolhido pelo Chefe do Poder Executivo, dentre os servidores efetivos. § 1º Somente poderá ocupar o cargo de Presidente servidor público municipal estável, de comprovada e específica experiência no campo de atuação previdenciária, portador de diploma de curso superior de graduação, preferentemente diploma de Administração Pública ou de Empresas ou Ciências Contábeis e Atuariais ou Ciências Econômicas. Passará a ter a seguinte redação: Art. 136. O Presidente do IPMP será escolhido pelo Chefe do Poder Executivo, dentre os servidores efetivos, ativos e/ou inativos. § 1º Somente poderá ocupar o cargo de Presidente servidor público municipal que tenha adquirido estabilidade, podendo ser ativo e/ou inativo de comprovada e específica experiência no campo de atuação previdenciária, portador de diploma de curso superior de graduação, preferentemente diploma de Administração Pública ou de Empresas ou Ciências Contábeis e Atuariais ou Ciências Econômicas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos conselheiros presentes.

Paragominas-PA, 13 de janeiro de 2025.

Danilo Dos Santos Ananias
Membro

CP RPPS CODEL I 069725670722801

Raydson Vieira da Cunha
Membro

CP RPPS CODEL I 696558728632811

Elis Sandra Morais Pinheiro
Membro

CP RPPS CODEL I 599614940272901

Heidiane Silva de Araujo Ferreira
Membro

CP RPPS CODEL I 350015824242808

Dário Barbosa Pinheiro
Secretario(a)

CP RPPS CODEL I 644514253052807

Ednaldo Colares da Silva
Presidente

CP RPPS CODEL I 420917879752801



Declaração

Declaro para os devidos fins de direito que, o **Conselho Administrativo do IPMP** esteve reunido em sessão Extraordinária no dia 13 de janeiro de 2025 na sala de reunião do Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos Municipais-IPMP. Estiveram presentes os seguintes conselheiros:

- Danilo Dos Santos Ananias - Membro
- Heidiane Silva de Araujo Ferreira - Membro
- Raydson Vieira da Cunha - Membro
- Dário Barbosa Pinheiro - Secretário(a)
- Elis Sandra Moraes Pinheiro - Membro
- Ednaldo Colares da Silva - Presidente

E por ser verdadeiro assino a presente declaração.

Paragominas-PA, 13 de janeiro de 2025.

Ednaldo Colares da Silva

Presidente